PROTOCOLO GERAL
64311.005260/2023-45

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGA DAS MISSÕES)

ASSUNTO: Processo de participação extraordinária (UGNP/carona).

ANO: 2023

SEÇÃO – SALC

INTERESSADO: Hotel de Trânsito de Oficiais

Assunto: PREGÃO – 16/2022 – Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Hotel de Trânsito de Oficiais.

ANEXOS: UM PROCESSO DE ADESÃO COMO UGNP CONTENDO ____ FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1. SALC				19.			
2.				20.			
3.				21.			
4.				22.			
5.				23.			
6.				24.			
7.				25.			
8.				26.			
9.				27.			
10.				28.			
11.				29.			
12.				30.			
13.				31.			
14.				32.			
15.				33.			
16.				34.			
17.				35.			
18.				36.			

Fl. nº_____

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Adesão a Sistema de Registro de Preços – "Carona" – Lei nº 8.666/93)

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	ESTADO S/N/ N.A.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009?	
2. O edital utilizado para o registro de preços admite a adesão à ata?	
3. Há demonstração da compatibilidade do objeto demandado com aquele discriminado na ata?	
4. Há nos autos comprovação de que o preço registrado é vantajoso em relação aos praticados no mercado onde serão adquiridos os bens e serviços, mediante pesquisa de preços que não se restrinja a consultas às empresas do ramo?	
5. O serviço ou bem registrado na Ata, decorre de licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, promovida no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União?	
6. Em se tratando de serviços de tecnologia da informação e comunicação, a ata de registro de preços é gerenciada pelo Ministério da Economia ou foi previamente aprovada por esse Ministério?	
7. Caso não tenha havido aprovação pelo Ministério da Economia, os serviços que serão contratados estão vinculados ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constantes da mesma ata?	
8. Tratando-se de contratação de tecnologia da informação e comunicação, o órgão ou entidade interessada em aderir à Ata de Registro de Preços registrou no Estudo Técnico Preliminar o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços?	
9. A ata de registro de preços a que se pretende aderir se encontra válida e vigente?[i]	
10. Os itens a que se refere a adesão foram adjudicados por preço global de grupo de itens?	
11. Caso positivo, foi a estes que a contratação se da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame ou é de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances?	
12. Consta no edital realizado para o registro de preços, o quantitativo reservado para as aquisições pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e, também, pelos órgãos não participantes?	
13. Foram juntadas, no processo, cópias da ata de registro de preços, do edital da licitação, do termo de referência (ou projeto básico) e do termo de contrato (quando este existir) referentes à licitação realizada e ao objeto que se pretende aderir para verificação da validade da ata, limites para as contratações pelos carontas e certificação do objeto registrado e das condições para sua execução?	
14. Houve consulta ao órgão gerenciador da ata de registro de preços instruído com estudo que demonstre o ganho, a eficiência, viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia?	
15. Consta aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, com manifestação de que não haverá prejuízo ao cumprimento das obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes?	
16. Há termo de contrato (ou projeto básico) que atende as mesmas condições postas no termo de referência (ou projeto básico) da licitação e, ainda, devidamente aprovado pela autoridade competente?	
17. A aquisição ou contratação esta sendo efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigencia da ata?	

18. Existe autorização da autoridade competente para que a aquisição se dê por meio de adesão à Ata de Registro de Preços?	
19. Existe demonstração da existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida?	
20. O fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação?	
21. Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes? a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);	
22. A minuta de termo de contrato, se houver, obedece às mesmas cláusulas do termo de contrato decorrente da licitação, ressalvando-se condições peculiares à administração aderente, tais como: qualificação, data da inicio da execução, local onde será entregue ou executado o objeto e quantidade?	

Fl. nº

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gnt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

SETOR DE MATERIAL

TERMO DE ABERTURA

Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a abertura dos trabalhos atinentes à aquisição de televisor, como UGNP, para atender as necessidades do Hotel de Trânsito de Oficiais.

CÉSAR RICARDO DE LIMA FRANÇA – Cap
Gestor do HTO/HTSS

Fl. nº

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS E DA NECESSIDADES PARA ADESÃO A ATA COMO UG NÃO PARTICIPANTE (PARTICIPAÇÃO EXTRAORDINÁRIA)

Considerando:

Que a estimativa do quantitativo se baseou no recurso financeiro provisionado pela DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA, através da 2023NC426410 de 01 de junho de 2023, destinada a custear as despesas do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva com a administração da Organização Militar.

A adesão à Ata do pregão como UG não participante conforme o DIEx Nr 16 - HTO/16ª Bda Inf Sl, se justifica, uma vez que esta Grande Unidade não possui Ata de pregão vigente para aquisição de Televisor constantes no documento supramencionado.

JUSTIFICO a presente aquisição de Televisor, a qual se dará por adesão, como UGNP, Ata do pregão 16/2022 da UG 160142, conforme a legislação em vigor.

Tefé-AM, 11 de julho de 2023.

CÉSAR RICARDO DE LIMA FRANÇA – **Cap**

Gestor do HTO/HTSS

Fl. nº

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

JUSTIFICATIVA SOBRE A EXATA IDENTIDADE DOS OBJETOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS E DA NECESSIDADE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, CONFORME ART 22, CAPUT, DECRETO Nº 7.892/13

Faça a justificativa dos trabalhos atinentes à participação extraordinária (carona) ao Pregão Nr 16/2022 da UG 160142, em conformidade ao Termo de Referência da Unidade Gerenciadora, para aquisição de Televisor.

Importante ressaltar que os itens para o qual está sendo solicitado adesão/carona possui exata identidade do objetivo da adesão pretendida, conforme observado na consulta de preços de mercado, incluindo custo de logística.

Por fim, justificamos a presente aquisição tendo em vista atender as necessidades do Hotel de Trânsito de Oficiais

Tefé-AM, 11 de julho de 2023.

CESAR RICARDO DE LIMA FRANÇA – Cap
Gestor de HTO/HTSS

Fl. nº

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Conforme – IN Nr 40/ SEGES/ME, 22 maio 20)

1. Necessidade da contratação

O Comando da 16º Brigada de Infantaria de Selva almeja adquirir Televisor, como UGNP, para atender as necessidades do Hotel de Trânsito de Oficiais.

2. Requisitos necessários para a escolha da solução

Manifestação de interesse em participação para eventual aquisição de Televisor, como UGNP, visando atender as necessidades do Hotel de Trânsito de Oficiais, em quantidade e exigências estabelecidas.

3. Levantamento de mercado

A solicitação da proposta para o material pretendido para elaboração do orçamento foi baseada em pesquisa publicada em sites de domínio público e outras aquisições semelhantes.

A finalidade é realmente utilizar os métodos necessários para obter o preço mais próximo ao refletido pelo mercado local, fornecendo a administração preços reais praticados pelos participantes.

4. Descrição da solução

Para que se alcance todos os efeitos desejados, a aquisição dos materiais seguirá o levantamento e escolha da solução do Órgão Gerenciador, haja vista que os materiais aqui solicitados serão adquiridos nas mesmas condições exigidas por este.

5. Estimativa das Quantidades com a memória de cálculo

As quantidades foram estimadas através de metodologia de levantamento da necessidade, assim as quantidades que irão compor o Termo de Referência serão estimadas com objetivo de atender as necessidades do Hotel de Trânsito de Oficiais.

Fl. nº

acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13. Declaração de Viabilidade

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, declara-se ser **viável** a contratação da solução pretendida.

Tefé-AM, 11 de julho de 2023.

CÉSAR RICARDO DE LIMA FRANÇA – Cap
Gestor do HTO/HTSS

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a este processo.

IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

6. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte presentes neste processo.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda.

08. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

09. Alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão já citada neste ETP.

10. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a aquisição do material em questão, atender as necessidades do Hotel de Trânsito de Oficiais tendo em vista às diversas atividades previstas em seu calendário institucional.

11. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Que as embalagens e produtos dos materiais no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração

Prezado(a),

1. Venho por meio deste solicitar informação se há interesse por parte dessa empresa, cito **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ; 43.684.445/0001-40**, no fornecimento dos materiais abaixo especificados, para a 16ª Brigada de Infantaria de Selva (UG 160024), sob as mesmas condições do pregão descrito.

UASG	Pregão	Item do Pregão	Descrição do Material	Quantidade solicitada	Valor Unitário	Valor Global
160142	16/2022	79	TELEVISOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO MÍNIMO DA TELA: 43 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Similar ou de melhor qualidade. MARCA: HQ FABRICANTE: BEL MICRO MODELO: HQSTV43	10	R$ 1.747,97	R$ 17.479,70
					TOTAL	**R$ 17.479,70**

2. Caso concorde em fornecer o material acima, enviar **carta de aceite, em papel timbrado**, com o máximo de brevidade, para compor processo de licitação (carona).

Respeitosamente:
16ª Brigada De Infantaria de Selva - Tefé-AM

Fl. nº

Fl. nº

CH3 COMERCIO & NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: [redacted]
IE: [redacted]
EMAIL: [redacted]
FONE: [redacted]

OFÍCIO: REF.: AUTORIZAÇÃO E ACEITE DE CARONA
ÓRGÃO REQUISITANTE: 16ª Brigada De Infantaria de Selva **UASG:** 160537
ÓRGÃO GERENCIADOR: 9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO **UASG**: 160142

A empresa **CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº** [redacted], vem, através do seu representante legal e Presidente da empresa Sr. GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, declarar que **ACEITA A ADESÃO/CARONA** em apreço, no sentindo de **AUTORIZAR** que se proceda com os trâmites necessários junto ao **9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO**, para posterior execução e fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM: 06
DESCRIÇÃO: TELEVISOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO MÍNIMO DA TELA: 43 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN,
2 ENTRADAS RF, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Similar ou de melhor qualidade.
MARCA: HQ
FABRICANTE: BEL MICRO
MODELO: HQSTV43

QUANTIDADE: 10
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.747,97
VALOR TOTAL: R$ 17.479,70

Quantidade: 10
Valor total: R$ 17.479,70

Registre-se para os devidos fins.

Atenciosamente,

GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES

CH3 CAPITAL

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

Solicitação de Adesão

04/07/2023 20:58:48

Gestão

Apoio

Licitação

Órgão	UASG Gerenciadora
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00016/2022	00016/2022	64155015311202125	Não	Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Órgão	UASG Solicitante
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM

Nº da Solicitação	Situação	Data/Hora	Nº do Processo de Compra
00188/2023	Concluída	04/07/2023 15:41	64311005260202345

Solicitante	E-mail	Telefone
[redacted] - ISMAEL VICTOR DA SILVA ROCHA		

⚠ O Gestor de Compras não possui e-mail cadastrado. Atualize seus dados em **Meu Perfil**

Justificativa para Adesão

Por não haver Processo Licitatório Homologado.

449 Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação?	Sim	Não
Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?	Sim	Não
O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?	Sim	Não
O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?	Sim	Não

Início
Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão
Gestão
Apoio

Solicitação de Adesão

04/07/2023 20:58:54

Licitação

Órgão	UASG Gerenciadora
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00016/2022	00016/2022	64155015311202125	Não	Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item | Descrição do Item | Fornecedor

Pesquisar | Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
439362 - Televisor						43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA								
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
6	62	Unidade	29/09/2023	0	66	1º	HQ	62	R$ 1.747,9700	0	13	10	Aceita	

Um registro encontrado.

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.263,3300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 940,0000 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 16:02:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ/CPF:07.139.780/0001-02, Melhor lance : R$ 940,0000
Adjudicado	21/09/2022 16:02:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ/CPF:07.139.780/0001-02, Melhor lance : R$ 940,0000
Adjudicado	21/09/2022 16:02:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ/CPF:07.139.780/0001-02, Melhor lance : R$ 940,0000
Homologado	22/09/2022 15:19:51	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Lente para câmera fotográfica
Descrição Complementar: Lente Para Câmera Fotográfica Tipo: 24-105mm , Abertura Máxima: F4 , Tipo De Foco: Manual E Automático
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.900,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.340,0000 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 16:02:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ/CPF:07.139.780/0001-02, Melhor lance : R$ 1.340,0000
Adjudicado	21/09/2022 16:02:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ/CPF:07.139.780/0001-02, Melhor lance : R$ 1.340,0000
Adjudicado	21/09/2022 16:02:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ/CPF:07.139.780/0001-02, Melhor lance : R$ 1.340,0000
Homologado	22/09/2022 15:19:54	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	

Item: 4
Descrição: Monitor computador
Descrição Complementar: Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display, Formato Tela: Widescreen, Tipo De Tela: Led, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Qualidade De Imagem: Full Hd, Alimentação: Bivolt, Tamanho Tela: 23 A 30 POL,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 136
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.354,9400
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.040,0000 **e a quantidade de** 136 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 15:57:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ/CPF: 23.106.657/0001-

Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
9ª REGIÃO MILITAR
9ºBatalhão de Suprimento

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00016/2022 (SPP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:12 horas do dia 22 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64155015311202125, Pregão nº 00016/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 169.327,3100
Situação: Homologado

Adjudicado para: TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 69.160,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Câmera Digital
- 2 - Flash
- 3 - Lente para câmera fotográfica

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Câmera Digital
Descrição Complementar: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Caracteristicas Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.523,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6.650,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 16:02:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ/CPF:07.139.780/0001-02, Melhor lance : R$ 6.650,0000
Adjudicado	21/09/2022 16:02:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ/CPF:07.139.780/0001-02, Melhor lance : R$ 6.650,0000
Adjudicado	21/09/2022 16:02:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ/CPF:07.139.780/0001-02, Melhor lance : R$ 6.650,0000
Homologado	22/09/2022 15:19:49	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Flash
Descrição Complementar: Flash Tipo: Epeedlite Sb 800 Ttl
Tratamento Diferenciado: -

Homologado	22/09/2022 15:13:36	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO

Item: 8
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Modelo: Hi Wall, Nivel Ruido Interno: 57 DB, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Tensão: 220 V,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 41 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.708,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: FF SOUZA PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.500,0000 e a quantidade de 41 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 15:57:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FF SOUZA PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.168.542/0001-31, Melhor lance: R$ 2.500,0000
Homologado	22/09/2022 15:13:39	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	

Item: 9
Descrição: Cortina ar
Descrição Complementar: Material: Metal E Plástico, Vazão: 1.000 M3, Comprimento: 90 CM, Potência: 120 A 330 W, Tensão: 220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.407,0200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: A ECONOMICA COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 662,0000 e a quantidade de 24 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 15:57:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A ECONOMICA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 44.854.551/0001-98, Melhor lance: R$ 662,0000
Homologado	22/09/2022 15:13:49	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	

Item: 10
Descrição: Compressor de ar
Descrição Complementar: Aplicação: Pintura Automotiva, Dimensões: 60 X 27 X 37 CM, Características Adicionais: Pressão Mínima 80 Psi, Tensão: 110/220 V, Pressão Máxima: 120 PSI, Capacidade Tanque: 24 L, Potência Motor: 1,50 HP, Acessórios: Pistola Para Pintura,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.400,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.149,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 15:57:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA, CNPJ/CPF: 33.056.686/0001-91, Melhor lance: R$ 1.149,0000

33, Melhor lance: R$ 1.040,0000

Homologado	22/09/2022 15:13:01	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO

Item: 5
Descrição: Conjunto cadeiras espera
Descrição Complementar: Componentes Adicionais: Com Sapatas, Material Assento E Encosto: Polipropileno, Quantidade Assentos: 3 UN, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi, Características Adicionais: Tipo Concha, Secção Quadrada, Barra Dupla, Material Estrutura: Metálica, Apoio Braço: Sem Braços,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 64 **Unidade de fornecimento:** Conjunto
Valor Máximo Aceitável: R$ 727,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 6,20
Situação: Homologado

Adjudicado para: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 348,0000 e a quantidade de 64 Conjunto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 15:57:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.049.630/0001-37, Melhor lance: R$ 348,0000
Homologado	22/09/2022 15:13:15	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	

Item: 6
Descrição: Televisor
Descrição Complementar: Características Adicionais: Full Hd, Smart Tv, Dvt, Widescreen, 2 Entradas Rf, Tamanho Tela: 43 POL, Tipo Tela: Led, Voltagem: 110/220 V, Acessórios: Controle Remoto,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 62 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.336,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.747,9700 **e a quantidade de** 62 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 15:57:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.684.445/0001-40, Melhor lance: R$ 1.747,9700
Homologado	22/09/2022 15:13:24	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	

Item: 7
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro, Tipo: Split, Tensão: 127/220 V,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12.133,4800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/09/2022 14:27:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O fornecedor não aceitou reduzir a proposta para o valor de referência conforme chat.

Fl. nº

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 15:57:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA, CNPJ/CPF: 33.056.686/0001-91, Melhor lance: R$ 1.440,0000
Homologado	22/09/2022 15:14:17	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	

Item: 14
Descrição: Ventilador teto
Descrição Complementar: Material: Corpo: Aço, Quantidade Pás: 3 UN, Comprimento Pá: 38 CM, Características Adicionais: Sem Luminária, Vazão De Ar: 110,4 M/ Min, Potência: 130 W, Tensão: 110 V, Material Pás: Aço,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 74
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: [illegible]
Intervalo Mínimo entre Lances: [illegible]
Situação: Homologado

Adjudicado para: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 151,8400 **e a quantidade de** 74 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 15:58:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81, Melhor lance: R$ 151,8400
Homologado	22/09/2022 15:14:28	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	

Item: 15
Descrição: Exaustor
Descrição Complementar: Material: Chapa Aço Tratado, Vazão: 4200 M3/H, Rotação Motor: 1500 RPM, Aplicação: Parede, Diâmetro: 40 CM, Tensão: 127/220 V, Potência Motor: 1/4 HP,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 22
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: [illegible]
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ARGOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 243,7400 **e a quantidade de** 22 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 15:58:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R$ 243,7400
Homologado	22/09/2022 15:14:40	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	

Item: 16
Descrição: Furadeira
Descrição Complementar: Tamanho Mandril: 5/8 POL, Tipo: Impacto, Caracteristicas Adicionais: Alça Lateral Giratória De 360° Com Bloqueio, Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 1.300 W, Velocidade: 1.200 A 3.500 RPM, Acessórios: Chave De Mandril, Empunhadeira Auxiliar, Limitador,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.489,5600
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 950,0000 **e a quantidade de** 11 **Unidade** .

Eventos do Item

Homologado	22/09/2022 15:14:02	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	

Item: 11
Descrição: Trator jardim
Descrição Complementar: Velocidade Mínima: 3 KM/H, Tipo Ignição Motor: Eletrônica, Altura Corte: 38 A 102 MM, Altura: 96 CM, Largura Corte: 1070 MM, Tipo Arrefecimento Motor: Ar, Tipo Transmissão Motor: Hidrostática, Quantidade Velocidade Frente: 7, Quantidade Velocidade Ré: 1, Tipo Acoplamento: Eletromagnética, Aplicação: Cortar Grama, Comprimento: 170 CM, Potência: 18,5 HP, Amperagem: 15 A, Tipo Combustível: Gasolina, Quantidade Cilindro Motor: 1 UN, Tipo Freio: A Disco, Capacidade Tanque Combustível: 5,7 L, Cilindrada Motor: 608 CM3, Voltagem: 12 V,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28.887,8200
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 16.600,0000 **e a quantidade de** 9 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2022 17:29:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.459.431/0017-55, Melhor lance: R$ 16.600,0000
Adjudicado	04/10/2022 17:29:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.459.431/0017-55, Melhor lance: R$ 16.600,0000
Homologado	04/10/2022 17:30:24	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	

Item: 12
Descrição: Máquina de polir calçado
Descrição Complementar: Material: Ferro Fundido, Cor: Cinza, Caracteristicas Adicionais: Com Duas Escovas, Tensão Alimentação: Bivolt,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: [illegible]
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ [illegible]
Situação: Homologado

Adjudicado para: USIBRILHE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.145,0000 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 15:57:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: USIBRILHE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.188.310/0001-60, Melhor lance: R$ 1.145,0000
Homologado	22/09/2022 15:14:14	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	

Item: 13
Descrição: Cortador grama
Descrição Complementar: Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 6 HP, Material Lâmina: Aço Sae 1045, Características Adicionais: Motor De 4t, Sem Recolhedor E Faixa De Corte De 48,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 23
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.671,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.440,0000 **e a quantidade de** 23 **Unidade** .

Fl. nº

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 15:58:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 40.359.757/0001-90, Melhor lance: R$ 600,0000
Homologado	22/09/2022 15:15:31	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	

Qtde Total de Registros: 42

Página: 1 de 3

Acesse a Guia em "Impressão / Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Impressão / Relatório

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 15:58:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.367.384/0001-86, Melhor lance: R$ 950,0000
Homologado	22/09/2022 15:14:52	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	

Item: 17
Descrição: Conjunto lixeira coleta seletiva
Descrição Complementar: Material: Polietileno, Altura Total: 74 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Altura Tampa: 9 CM, Capacidade: 50 L, Espessura: 2 MM, Quantidade Lixeiras: 4 UN, Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela, Largura: 4 CM, Caracteristicas Adicionais: Suporte Metálico Para 4 Lixeiras, Fechadura Prote-, Altura Corpo: 65 CM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 26
Valor Máximo Aceitável: R$ [illegible]
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Conjunto
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL MABRUK EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 702,1000 **e a quantidade de** 26 **Conjunto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 15:58:12		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MABRUK EIRELI, CNPJ/CPF: 74.659.186/0001-21, Melhor lance: R$ 702,1000
Homologado	22/09/2022 15:15:04	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	

Item: 18
Descrição: Lixeira
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa E Pedal, Caracteristicas Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento Da Tampa,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 110
Valor Máximo Aceitável: R$ 653,0700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL MACHADO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 343,0000 **e a quantidade de** 110 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 15:58:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MACHADO EIRELI, CNPJ/CPF: 25.862.137/0001-86, Melhor lance: R$ 343,0000
Homologado	22/09/2022 15:15:18	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	

Item: 19
Descrição: Macaco hidráulico
Descrição Complementar: Capacidade: 2 T, Comprimento Total: 419 MM, Altura Alberto: 320 MM, Altura Cabo Acionamento: 489 MM, Altura Chassi: 125 MM, Altura Fechado: 135 MM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 13
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.926,7300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: I C DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS , **pelo melhor lance de** R$ 600,0000 **e a quantidade de** 13 **Unidade** .

Eventos do Item

Fl. nº

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
(Batalhão Guia Lopes/1928)

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022 (Processo Administrativo nº 64155.015311/2021-25)

1. **DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material permanente repetição dos itens fracassados do Pregão 01-2022(ferramentas, material de copa e cozinha, mobiliário e outros) para atender as necessidades do 9º Batalhão de Suprimento e participantes com entrega nas respectivas cidades: Campo Grande-MS, item 1 ao 41. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Órgão (UASG)	
9º Batalhão de Suprimento (UG160142)	ORGÃO GERENCIADOR
20º Regimento de Cavalaria Blindado	ORGÃOS PARTICIPANTE
Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste (CMO) (B Adm/Ap Cmdo, 3º Batalhão de Aviação do Exército (3º BAVEx, 3º Grupamento de Engenharia (3ºGPTE),6º Batalhão de Inteligência Militar (6º BIM), 6º Centro de Telemática de Area (6º CTA), 9º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, 9º Companhia de Guardas (9º Cia Gda), 14º Comapnhia de Policia do Exército (9º Cia PE), 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (9ºB Com GE))	
Colégio Militar de Campo Grande (CMCG)	
Hospital Militar de Área de Campo Grande (H MIL A CG)	
9ª Região Militar (9ª RM)	
2ª Cia FRON	

Fl. nº ___ Fl____Rub____

Grupo	Nº do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	QUANTIDADE UGG	PARTICIPANTES 9º B SUP	20º RCB	CMO	CMCG	H MIL	9ª RM	2ºCIA FRON	QNTD Total	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	1	CÂMERA FOTOGRÁFICA SEMIPROFISSIONAL, SIMILAR OU SUPERIOR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FORMATO DO SENSOR: DX (1.5 FATOR DE CORTE). PIXELS: 20.9 MP, MÁXIMA RESOLUÇÃO: 5568 X 3712 FORMATO DE ARQUIVOS: IMAGENS: JPEG, RAW VÍDEOS: H.264, MOV, MP 4 AUDIO: AAC, LINEAR PCM FORMATO DO CARTÃO: SD, SDHC, SDXC. ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: DIGITAL ISO: AUTO, 100-51200 OBTURADOR: 30 - 1/8000S SINCROZINAÇÃO MÁ XIMA COM FLASH: 1 / 250S FORMATO DE VÍDEO: (3840 X 2160P AT 23.98, 25, 29.97 FPS) (1920 X 1080P AT 23.98, 25, 29.97, 50, 59.94 FPS) (1280 X 720P AT 50, 5 9.94 FPS) TEMPO MÁXIMO DE VÍDEO: 29MIN29S; COM BLUETOOTH, WI-FI; (CÂMERA DE REFERÊNCIA: NIKON D7500). COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	1	5	1	0	0	0	8	R$ 17.523,00	R$ 140.184,00
	2	FLASH FLEXÍVEL PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, COBERTURA MÍNIMA DE 12 MM A 120 MM COMPATIVEL COM A CÂMERA DO ITEM 001) (FLASH DE REFERÊNCIA: NIKON SB700). COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	1	4	1	0	0	0	7	R$ 1.263,33	R$ 8.843,31
	3	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, ABERTURA MÍNIMA /4.5-6.3G COMPATÍVEL COM A CÂMERA DO ITEM 001) (LENTE DE REFERÊNCIA: NIKON AF-P DX NIKKKOR 70-300 MM). COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	1	4	1	0	0	0	7	R$ 2.900,00	R$ 20.300,00
-	4	MONITOR COMPUTADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO TELA: 23 A 30 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE: AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:36 MESES.	UNIDADE	10	6	117	2	0	1	0	136	R$ 1.354,94	R$ 184.271,84

-	5	CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA: METÁLICA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UND, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CONCHA, SECÇÃO QUADRADA, BARRA DUPLA, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI, COMPONENTES ADICIONAIS: COM SAPATAS.	UNIDADE	10	6	47	0	0	1	0	64	R$ 727,67	R$ 46.570,88
	6	TELEVISOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO MÍNIMO DA TELA: 43 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	5	4	31	0	20	2	0	62	R$ 2.336,00	R$ 144.832,00
-	7	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU, TENSÃO: 127/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS1: CONTROLE REMOTO/ QUENTE-FRIO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ FILTRO. (COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A NÍVEL NACIONAL E GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO).	UNIDADE	4	4	15	1	6	0	0	30	R$ 12.133,48	R$ 364.004,40
	8	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU, TENSÃO: 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO: 57 DB, TIPO: SPLIT, MODELO: HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO. (COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A NÍVEL NACIONAL E GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO).	UNIDADE	3	4	23	0	10	1	0	41	R$ 2.708,00	R$ 111.028,00

-	9	CORTINA AR, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 90CM, POTÊNCIA: 120 A 330 W, TENSÃO: 220 V, VAZÃO:1.000 M3. (COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A NÍVEL NACIONAL E GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO).	UNIDADE	2	5	9	0	6	0	2	24	R$ 1.407,02	R$ 33.768,48
-	10	COMPRESSOR DE AR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRESSÃO MÁXIMA: 120 PSI, POTÊNCIA MOTOR:1,50 HP, TENSÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:PINTURA AUTOMOTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESSÃO MÍNIMA 80 PSI, DIMENSÕES:60 X 27 X 37 CM, CAPACIDADE TANQUE:24 L, ACESSÓRIOS:PISTOLA PARA PINTURA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	2	13	1	1	1	0	20	R$ 1.400,06	R$ 28.001,20
	11	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMBUSTÍVEL GASOLINA, REFRIGERAÇÃO: AR, MONOCILÍNDRICO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P, CILINDRADA 547 CC, ROTAÇÃO MÁXIMA 3400 RPM, PARTIDA ELÉTRICA, ALTURA DE CORTE 5 POSIÇÕES, TRANSMISSÃO SEMI AUTOMÁTICO DE 7	UNIDADE	1	1	7	0	0	0	0	9	R$ 25.887,82	R$ 232.990,38
	12	POLIDORA/LUSTRADORA ELÉTRICA DE SAPATOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GABINETE EM AÇO INOX, MOTOR COM NO MÍNIMO 120 WATTS - 50/60HZ - BIVOLT, COM HASTE DE APOIO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA TIPO PULSAR, COM DUAS ESCOVAS DE LÃ DE OVELHA OU LÃ SINTÉTICA OU DUAS ESCOVAS D E CRINA DE ANIMAL, COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE GARANTIA COM OS CUSTOS PARA MANU TENÇÃO (TRANSPORTE, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS\ MÃO DE OBRA) POR CONTA DO FORNEGEDOR OU FABRICANTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4	2	8	0	4	0	0	18	R$ 1.371,09	R$ 24.679,62

13	CARRO DE CORTAR GRAMA, CORTADOR GRAMA A GASOLINA TRACIONADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR: POTENCIA ENTRE 5,0 HP E 6,0 HP. CILINDRADA ENTRE 130 E 140 CM³. MOTOR 4 TEMPOS. LARGURA DE CORTE: ENTRE 50 E 60CM. ALTURA DE CORTE, MIN: 31,75. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: CINCO PONTOS. MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE: AÇO, COMBUSTÍVEL: GASOLI NA. VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 0,8 LIT/ 0,85 QT. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	4	17	0	0	0	0	23	R$ 2.671,00	R$ 61.433,00
14	VENTILADOR DE TETO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 03 PÁS, 127/220V (CONFORME DEMANDA DO REQUISITANTE), CONTROLE NA PAREDE CHAVE RV/C3V LIGADESLIGA COM REVERSÃO, 180-460 RPM, POTÊNCIA DO MOTOR DE 130W, SEM LUSTRE, HASTE 25 CM, ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 20M, COR BRANCA/CINZA (CONFORME DEMANDA DO REQUISITANTE), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20	5	49	0	0	0	0	74	R$ 182,63	R$ 13.514,62
15	EXAUSTOR, MATERIAL: CHAPA AÇO TRATADO, APLICAÇÃO: PAREDE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO: 40 CM, POTÊNCIA MOTOR: 1/4 HP, ROTAÇÃO MOTOR: 1500 RPM, TENSÃO: 127/220 V, VAZÃO: 4200 M3/H, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	10	1	7	0	4	0	0	22	R$ 317,57	R$ 6.986,54
16	FURADEIRA DE BANCADA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1/2 CV MANDRIL 5/8 CAPACIDADE DE FURAÇÃO MÍNIMO 16 MM. DIMENSÃO DA BASE FIXA 200 X 330 MM. DIMENSÃO DA MESA MÓVEL: MÍNIMO 150 X 150 MM. DISTÂNCIA DO TUBO ATÉ CENTRO DO MANDRIL: 120 MM. DISTÂNCIA MAX. DA MESA ATÉ MANDRIL: 310 MM. FREQUÊNCIA: 60 HZ. MANDRIL: 5/8 B-16. MESA MÓVEL: GIRATÓRI O EM 40° HORIZONTAL E 360° VERTICAL. Nº DE POLOS: 4P. Nº FASES: 1. POTÊNCIA: 1 /2 HP 0,37 KW. ROTAÇÃO DO MOTOR: 1739 RPM. SENTIDO DE ROTAÇÃO: HORÁRIO.	UNIDADE	1	1	8	0	1	0	0	11	R$ 1.489,56	R$ 16.385,16

	TROCA DE VELOCIDADE: MANUAL. VELOCIDADES DE FURAÇÃO: 12 VELOCIDADES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.											
17	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL: POLIETILENO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUANTIDADE LIXEIRAS: 4 UN, CAPACIDADE: 50 L, ALTURA TOTAL: 74 CM, ALTURA CORPO :65 CM, ALTURA TAMPA: 9 CM, LARGURA: 34 CM, ESPESSURA PAREDE: 3MM, COR: AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE METÁLICO PARA 4 LIXEIRAS, FECHADURA PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO.	CONJUNTO	4	0	20	0	0	2	0	26	R$ 1.304,67	R$ 33.921,42
18	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 50 L, TIPO: TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA.	UNIDADE	5	10	55	5	30	5	0	110	R$ 653,07	R$ 71.837,70
19	MACACO HIDRÁULICO, MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ 2 TONELADAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MACACO HIDRÁULICO LONGO TIPO JACARÉ COM RODAS FERRO - CAPACIDADE: 2T, COMPRIMENTO: 1310 MM, ELEVAÇÃO MÁXIMA: 655 MM, LARGURA: 280 MM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	2	9	0	0	0	0	13	R$ 1.926,73	R$ 25.047,49
20	ELEVADOR ELÉTRICO DE VEÍCULO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 4,0 TON, ACIONAMENTO: 2 MOTORES TRIFASÍCO 4 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220/380 V, COMPRIMENTO MÁXIMO BRAÇOS:1.125 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO BRAÇOS: 750 MM, ALTURA ELEVAÇÃO: 1,90 M, APLICAÇÃO: ELEVAÇÃO VEÍCULOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA CHASSI DE VEÍCULO UTILITÁRIO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	1	5	0	1	0	0	8	R$ 16.309,74	R$ 130.477,92

21	MESA COPA, COZINHA, MATERIAL MESA: AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO MESA: 2,90 M, LARGURA MESA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPO E PRATELEIRA GRADEADO SEM RODÍZIO, ALTURA MESA: 90 CM.	UNIDADE	4	1	7	4	4	2	0	22	R$ 2.114,33	R$ 46.515,26
22	FORNO MICROONDAS, MATERIAL: AÇO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 20L, POTÊNCIA: 620 W, VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, COR: BRANCA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	3	3	12	1	0	2	0	21	R$ 693,95	R$ 14.572,95
23	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIURETANO EXPANDIDO OU POLIETILENO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ARTICULADA/TRINCO EMBUTIDO / ALÇA DUPLA / DRENO.	UNIDADE	6	4	36	0	0	0	0	46	R$ 790,74	R$ 36.374,04
24	FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 546 L, ALTURA: 84,40 CM, LARGURA: 156,50 CM, PROFUNDIDADE: 69 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TENSÃOALIMENTAÇÃO: 110/220VV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	1	11	1	4	0	2	21	R$ 3.877,92	R$ 81.436,32
25	EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA – PASS THROUGH AQUECIDO. ESTUFA DE ALIMENTOS. EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE QUE MANTÊM AS CARACTERÍSTICAS DAS REFEIÇÕES QUENTES. AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIAS BLINDADAS, INTERNO INOX 430, E EXTERNO EM INOX 430 ESCOVADO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTROLADOR DIGITAL, CAPACIDADE DE 24 GN'S 1/1-100 MM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 540L E 24 GN'S 1/1. MEDIDAS APROXIMADAS FRONTAL DE 710 MM, LATERAL 800 MM E ALTURA 2050 MM. TEMPERATURA COM CONTROLADOR DIGITAL DE +30 Á +90, VOLTAGEM 220 V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	1	2	1	1	0	0	7	R$ 11.040,61	R$ 77.284,27

26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOX 304, CAPACIDADE DA JARRA DE 10 LITROS, HOMOLOGAÇÃO PELO INMETRO, POTÊNCIA DO MOTOR 3/4 CV (HP), ROTAÇÃO MÍNIMA 3.500 RPM, BOTÃO LIGA/DESLIGA, USO INDUSTRIAL, COR INOX, POTÊNCIA ELÉTRICA MÍNIMA 1200W, VOLTAGEM 110V/220V (BICHAVEADO), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4	6	7	2	2	0	1	22	R$ 1.300,93	R$ 28.620,46
27	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 100 L, TIPO: FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO: 45 CM, ALTURA: 68 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL, ACIONAMENTO TAMPA POR PEDAL.	UNIDADE	5	10	21	4	20	0	0	60	R$ 844,50	R$ 50.670,00
28	DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO FUNDIDO, MATERIAL NAVALHA: AÇO E TEFLON, SISTEMA ACIONAMENTO: ALAVANCA, MANUAL, QUANTIDADE DIVISÓRIAS: 30 UN, COMPRIMENTO: 0,50 M, LARGURA: 0,83 M, ALTURA: 0,94 M, PESO: 168 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIFORMIDADE NO CORTE, ANTIADERENTE, TAMPA E MESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	3	1	3	0	0	1	0	8	R$ 1.987,77	R$ 15.902,16
29	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA: 2,05 M, LARGURA: 73 CM, PROFUNDIDADE: 1,02 M, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, QUANTIDADE GAVETAS: 20 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA A PÓ ELETROSTATICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE1ANO	UNIDADE	2	2	5	1	0	1	0	11	R$ 8.274,04	R$ 91.014,44

30	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA:TUBULAR METÁLICA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,90 M, ALTURA:0,90 M, APLICAÇÃO:MANIPULAÇA O DE ALIMENTO.	UNIDADE	3	2	4	5	0	2	4	20	R$ 1.336,33	R$ 26.726,60
31	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 1,50 L, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA: 700 W, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4	0	17	1	0	0	4	26	R$ 285,75	R$ 7.429,50
32	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 LITROS PARA CADA RESERVATÓRIO, S, ESTERILIZADOR, POTÊNCIA: 3.000 W, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	0	10	2	0	0	1	15	R$ 2.251,39	R$ 33.770,85
33	REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO:VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE:405L, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃ O ENLATADOS E CONGELADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	1	5	2	0	1	2	13	R$ 5.611,41	R$ 72.948,33
34	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:46 CM, ALTURA:60 CM, VOLTAGEM:110 VOLT, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO:50 KG/DIA, MODELO:DROP GELO, TIPOGELO:CUBO, COM GARANTIA MÍNIMA DE1ANO	UNIDADE	1	3	5	0	0	0	0	9	R$ 5.323,17	R$ 47.908,53

35	FRITADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA:15 KW, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 - TRIFÁSICO V, TEMPERATURA:200 °C, CAPACIDADE:30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:02 CESTOS PARA FRITURAS E GRADE INFERIOR INTERNA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	1	2	0	0	0	0	5	R$ 2.648,49	R$ 13.242,45
36	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 10L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL: 220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	4	6	2	0	0	2	16	R$ 861,94	R$ 13.791,04
37	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO: GÁS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 2.280 MM, LARGURA: 1.060 MM, ALTURA: 800 MM, TIPO USO: COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORNO/GRELHAS DE 40X40 CM/QUEIMADORES DUPLOS, QUANTIDADE BOCAS:8, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	1	5	1	0	0	0	8	R$ 4.826,75	R$ 38.614,00
38	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: MONOFÁSICA, DIMENSÕES: 380 X 670 X 400 MM, POTÊNCIA MOTOR: 1,2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CONSUMO: 0,15 KW/H, PESO: 51 KG, CAPACIDADE PRODUÇÃO: 750 A 1.000 PÃES DE 50 G, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	2	3	1	0	1	0	8	R$ 7.516,23	R$ 60.129,84
39	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ADICIONAIS: 220 VOLTS, BOCA 22, CAPACIDADE MOAGEM: 300 KG, H, POTÊNCIA MOTOR: 1,25HP, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	2	2	1	0	0	0	7	R$ 3.260,93	R$ 22.826,51

40	PANELA PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 35L, MATERIAL CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4	3	8	2	0	0	5	22	R$ 1.077,99	R$ 23.715,78
41	MESA DE JANTAR COM 6 CADEIRAS, MESA ESTRUTURA TUBULAR E, AÇO CARBONO NA COR PRETA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDIDAS, ALTURA 80 CM, LARGURA 70 CM E PROFUNDIDADE: 170 CM; TAMPO EM GRANITO POLIDO NA COR PRETA, MEDIDAS, ESPESSURA 2 CM, LARGURA 80 CM E COMPRIMENTO 180 CM; CADEIRAS COM ESTRUTURA INCLUSIVE DO ENCOSTO EM AÇO CARBONO NA COR PRETA ESTILO EM X, MEDIDAS, ALTURA 90 CM, ASSENTO 40X40 CM, EM COURINO, ESTOFADO NA COR PRETA COM ESPUMA DENSIDADE 23, CAPACIDADE MÍNIMA 100 KG, 40X540 CM NA COR PRETA.	UNIDADE	40	6	22	0	0	0	0	68	R$ 1.769,82	R$ 120.347,76
	TOTAL ESTIMADO										R$ 2.622.919,05	

1.2. A participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 para os itens 2 - 5, 9, 10, 12 - 19, 21 - 23, 25 -28, 30 - 40.

1.2.1 No presente processo licitatório, não será destinada cota de até 25% a microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor superior a R$ 80.000,00, levando-se em conta as hipóteses previstas no Art 10 do Dec 8.538 de 6 de outubro de 2015, pois cabe registrar que a aplicação da cota reservada de até 25% para ME/EPP tem o potencial de causar prejuízo para a administração, na medida em que exigirá a alteração da constituição do Termo de Referência, com a duplicação dos itens, sem que esteja ao alcance deste órgão determinar para qual participante será destinada a cota de 25% para cada item, sob os seguintes aspectos:

1.2.1.1. Mostra-se prejudicial ao andamento do processo, na medida em que vai exigir retrabalho para aplicar o cálculo da cota reservada de até 25%, tanto na elaboração de novas versões do edital e seus anexos, quanto para a efetivação de alterações não previstas na IRP já encerrada;

1.2.1.2. Mostra-se antieconômico, na medida em que traria inviabilidade de menores preços pela economia de escala;

1.2.1.3. Grande probabilidade de que um mesmo ME/EPP seja o vencedor de todos os itens, tanto na cota reservada de 25% quanto na ampla participação, no gozo do benefício do empate ficto.

1.2.1.4. Possibilidade de apresentação de marcas e modelos diferentes para atender a demanda dos órgãos, com óbices na manutenção posterior; e

1.2.1.5. No tocante à seleção do item a ser destinado a formar a cota de 25% para ME/EPP, a vicejar o entendimento emanado por essa Consultoria, é oportuno considerar que não existe qualquer ferramenta ou instrumento do SIASG Net que tenha a capacidade de gerar a cota reservada.

1.3. Os itens de 1 a 115 são para entrega no município de Campo Grande-MS e os itens 116 a 132 são para entrega no município de Porto Murtinho-MS.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata de registro de preço, não prorrogáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, constante deste certame.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os materiais a serem licitados neste certame se tratam de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme preconiza o art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.1. De acordo com o Art. 4º, do Decreto Nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

5.1.1. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

5.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

5.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

5.1.5. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

5.1.6. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

5.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

5.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

5.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.2.3. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.2.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço, em remessa única ou parcelada, conforme solicitação do requisitante em função da capacidade de estoque do Órgão e vencimento dos produtos, nos seguintes endereços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	
Órgão (UASG)	**Local de Entrega**
9º Batalhão de Suprimento – 9º B Sup (UG 160142)	Av. Duque de Caxias, 1628, Vila Alba, Campo Grande - MS.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
Órgão (UASG)	**Local de Entrega**
20º Regimento de Cavalaria Blindado	Av. Pres. Vargas, 3850 - Vila Duque de Caxias, Campo Grande - MS, 79115-810, e-mail: almox20reb@20reb.eb.mil.br, telefone: (67) 3368-4733
Base de Apoio e Comando do CMO (CMO)	Av. Duque de Caxias, 1628, Vila Alba, Campo Grande - MS.
3º BAVEx (CMO)	Av. Wilsom Paes de Barros, 300 – Vila Nova Campo Grande, Campo Grande-MS, 79100-010
3º Gpt E (CMO)	Av. Duque de Caxias, 1628, Vila Alba, Campo Grande - MS.
6º BIM (CMO)	Av. Duque de Caxias, 1628, Vila Alba, Campo Grande – MS
6º CTA (CMO)	Av. Duque de Caxias, 1628, Vila Alba, Campo Grande - MS.

9ºCGCFEx (CMO)	Rua General Nepomuceno costa, 226, Vila Alba, Campo Grande-MS, 79100-010
9º Cia Gda (CMO)	Av. Duque de Caxias, 1628, Vila Alba, Campo Grande - MS.
14ºCia PE (CMO)	R. Joaquim Murtinho, 680 - Centro, Campo Grande - MS, 79041-060
9º B Com GE (CMO)	Av Presidente Vargas, 2620, Bairro Coophatrabalho, Campo Grande-MS, 79100-670
Colégio Militar de Campo Grande	Av. Pres. Vargas, 2800 - Santa Carmelia, Campo Grande - MS, 79115-810, telefone: (67) 3368-4857
Hospital Militar de Área de Campo Grande	Av Duque de Caxias, 474 - Bairro - Amambai, Campo Grande - MS, 79100-400, e-mail: almoxarifado@hmilacg.eb.mil.br, telefone: 67 - 3368-4326
9ª Região Militar	Av Duque de Caxias, 1628, Vila Alba, Campo Grande - MS.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
Órgão (UASG)	**Local de Entrega**
2ª Companhia de Fronteira	Rua Capitão Cantalice, Nr 1077, Centro, CEP:79280-000; telefone: (067) 3287-1478 (SALC); E-Mail: "salc 2ciafron@hotmail.com" Porto Murtinho – MS. Horário para entrega de segunda a quinta-feira das 09:20h às 12:00h e 13:30h às 17:00h e sexta-feira das 08:00h às 12:00h;

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. Quando for o caso, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

13.1. Não será admitida antecipação de pagamento.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência e garantia contratual a execução, pela razão abaixo justificada:

15.1.1. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

15.1.2. Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação; e

15.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida até o último dia útil do mês subsequente a data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário para os itens individuais e menor preço por grupo para os itens em grupo.

17.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O valor estimado de referência consta no final da planilha do item "1.1." deste termo de referência.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2022.

RENATO ANTONIO DOS SANTOS – Asp
Membro

RYAN RUFINO CAMARGO – 3º Sgt
Membro

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Calcado nas justificativas apresentadas neste documento e no Estudo Técnico Preliminar, **APROVO** este Termo de Referência, em observância ao disposto no inciso II do art. 14º do Decreto nº 10.024/19.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2022.

GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas

Fl. _____ Rub ____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
(Batalhão Guia Lopes/1928)

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022
(Processo Administrativo nº 64155.015311/2021-25)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) 9º Batalhão de Suprimento – 9º B Sup, por meio do(a) Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, sediado(a) Av. Duque de Caxias n º1628, Vila Alba, Campo Grande - MS, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, Com critério de **julgamento menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço unitário**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **06 de Setembro de 2022.**
Horário: **10:00h Brasilia-DF**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**
Critério de Julgamento: menor preço

Fl. _____ Rub ____

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **material permanente (ferramentas, material de copa e cozinha, mobiliário e outros)** para atender as necessidades do 9º Batalhão de Suprimento e participantes.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. **DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. **DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https //www.gov.br/compras/pt-br/ por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.*Para os itens* 2a5, 9, 10, 12a19, 21a23, 25a28, 30a40 *a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

Fl. _____ Rub ____

4.1.3.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Fl. _____ Rub ____

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1.*Valor unitário e total do item;* (duas casas decimais)

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de* de **0,01 (um centavo).**

7.8.1.Os lances deverão ser ofertados com valores de até 2 (duas) casas decimais depois da vírgula, para fins da correta divisão do valor total ofertado, caso o valor possua mais de duas casas, no aceite da proposta serão negociadas, considerando somente as duas primeiras, desconsiderando-se as demais

Ex: Valor da proposta: R$ 4,2197 Valor aceito: R$ 4,21

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto / fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.13. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema

identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.21.1 no país;

7.21.2. por empresas brasileiras;

7.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **4 horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1.Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 4 **horas** sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0);

9.1.1.Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.1.1.1 Assinatura do responsável pela empresa pública ou privada emitente;

9.14.1.1.2. Dados complementares da empresa: razão social, CNPJ, endereço;

9.14.1.1.3. Produtos que a licitante vendeu ou serviços que executou;

9.14.1.1.4. Se a empresa que adquiriu ficou satisfeita com o produto/serviço recebido.

9.15 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.15.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.15.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.15.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.15.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de .....%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.15.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.15.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.15.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.15.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.15.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.17 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.24 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.25. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.3. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **7(sete) dias úteis** , contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio*

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **7(sete) dias úteis**, *a contar da data de seu recebimento.*

16.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

16.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;*

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **7(sete) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **7(sete) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de

2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc9bsup@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Duque de Caxias 1628 – Vila Alba, Campo Grande-MS – CEP 79100-400 (9º Batalhão de Suprimento)., Seção De Aquisições Licitações e Contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av Duque de Caxias, nº 1628, Vila Alba, Campo Grande/MS – CEP 79.100-400, Seção de Aquisição, Licitação e Contrato (SALC), nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

25.12.4. ANEXO IV – Modelo da Proposta

Fl. nº

Fl. ___ Rub ___

Campo Grande, MS, 23 agosto de 2022.

GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO – Cel
OD do 9º Batalhão de Suprimento

Fl. nº

Pesquisa 1

amazon.com.br | Olá Selecione o endereço | Todos | smart tv de 43 | Olá, faça seu login Contas e Listas | Devoluções e Pedidos | 1 Carrinho

Todos | Venda na Amazon | Mais Vendidos | Ofertas do Dia | Prime | Novidades na Amazon | Música | Livros | + 1 milhão de títulos para ler de graça

Eletrônicos | Mais Vendidos | Ofertas | Celulares e Comunicação | Computadores e Informática | TV e Cinema em Casa | Áudio e Som | Câmeras e Foto | Dispositivos Amazon

O Prime Day será em 11 e 12 de julho

‹ Voltar aos resultados

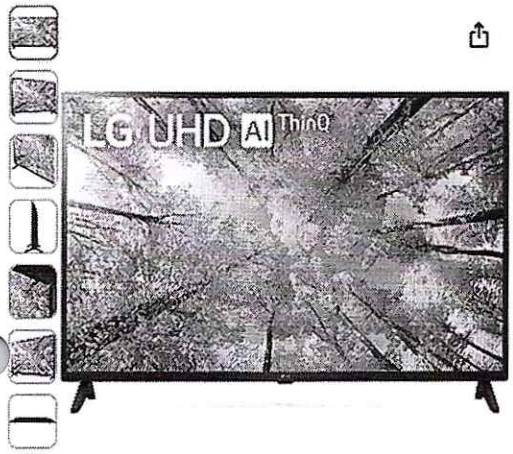

2022 Smart TV LG 43" 4K UHD 43UQ7500 WiFi Bluetooth HDR ThinQAI compatível com Smart Magic Google Alexa

Marca: LG

4,6 ★★★★☆ 83 avaliações de clientes

| 34 perguntas respondidas

Escolha da Amazon para "tv 4k"

R$ 2.139,00

Em até 10x R$ 213,90 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

R$ 2.139,00

Entrega GRÁTIS: 11 - 13 de Julho

Selecione o endereço

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Pagamento Transação segura

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Embalagem Mostra o que tem

PESQUISA 2

americanas | busque aqui seu produto | olá, faça seu login ou cadastre-se | 1

informe seu CEP | pra sua empresa | baixe o app | entrega rápida | nossas lojas | dinheiro de volta | lojas oficiais | marcas próprias | serviços | oferta do dia

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | outlet

página inicial > tv e home theater > tv > smart tv

favoritar | compartilhar

Smart TV LED 43" Full HD Samsung T5300 com HDR Sistema Operacional Tizen Wi-Fi Espelhamento de Tela Dolby Digital Plus HDMI e USB - 2020

4.0 (1110 avaliações) (454 perguntas)

mais informações do produto

crossdocking: 2

política de troca e devolução

R$ 2.099,99

até 8x de R$ 262,49

mais formas de pagamento

encontre a loja mais próxima

Digite seu CEP | ok

comprar

Este produto é vendido e entregue por Americanas.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que prescreve o Art. 18 da Lei 14.133/21, o Art. 25, inciso IV, da Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), e ainda, conforme a IN nº 73/2020-SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020, declaro, sob as penas da lei, que foi realizada a pesquisa de preços em locais especializados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und Forn	Qnt	Preço Unitário			Preço Ref	Total
				Preço 1	*Preço 2*	*Preço 3*		
6	TELEVISOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO MÍNIMO DA TELA: 43 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES. - Similar ou de melhor qualidade. MARCA: HQ FABRICANTE: BEL MICRO MODELO: HQSTV43	Und	10	R$ 2.139,000	R$ 1.747,97	R$ 2.099,99	R$ 1.747,970	R$ 17.479,700
Total								**R$ 17.479,70**

Compõem este mapa comparativo os orçamentos conforme anexo.

Tefé–AM, 05 de julho de 2023.

CÉSAR RICARDO DE LIMA FRANÇA – Cap
Gestor do HTO/HTSS

Fl. nº

Fl. nº

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O Hotel de Trânsito de Oficiais almeja adquirir Televisor, como UGNP, para atender suas necessidades, na palma de empresa capaz de fornecer os itens constantes desta adesão:

UASG	Pregão	Item do Pregão	Descrição do Material	Quantida de solicitada	Valor Unitário	Valor Global
UASG 160142	16/2022	[illegible]	TELEVISOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO MÍNIMO DA TELA: 43 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES. - Similar ou de melhor qualidade. MARCA: HQ FABRICANTE: BEL MICRO MODELO: HQSTV43	10	1.747,97	17.479,70
					TOTAL	R$ 17.479,70

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação em tela atenderá às necessidades do Hotel de Trânsito de Oficiais, conforme previsão legal com base no art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no capítulo II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 e demais legislações aplicáveis.

Devido ao calendário institucional da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, é fundamental que esta Grande Unidade adquira o material ora descrito para atender necessidades do Hotel de Trânsito de Oficiais.

Cabe salientar que esta UG não possui Ata de pregão vigente e não tem participação em Ata de pregão de outra UG e que a aquisição dos Televisores supramencionadas é de fundamental importância para atender as necessidades do Hotel de Trânsito de Oficiais.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. A empresa contratada deverá entregar os Televisores nas condições exigidas pelo Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. Por oportuno, friso que o material deverá ser entregue nas instalações da 16 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA CEP: 69.555.300 sem quaisquer custos para esta Unidade Militar.

3.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os objetos contratados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 Os pagamentos, correspondentes ao objeto licitado contratado e julgado em conformidade, serão efetuados pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, após o recebimento definitivo do Objeto, mediante saque contra a Conta Única – Tesouro, para crédito nas contas da empresa credora, no estabelecimento bancário por ela indicada.

5. LOCAL DE ENTREGA

ENDEREÇO DE ENTREGA: 16ª Brigada de Infantaria de Selva
CIDADE: Tefé - AM
BAIRRO: Estrada do Aeroporto, 4174
CEP: 69 555 300

Tefé-AM, 11 de julho de 2023.

CÉSAR RICARDO DE LIMAS FRANÇA – Cap
Gestor do HTO/HTSS

IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf Sl

Fl nº

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Cat Exc 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

DIEx Nº 16 - [illegible] Bda Inf Sl
EB Nº: 6431.[illegible]

Tefé-AM, 29 de junho de 2023

Do: Encarregado do HTO/HTSS
Ao: Sr Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf Sl.
Assunto: Aquisição de matéria permanente
Referência: IG 12-02.

Nos termos contidos no [illegible] Art. 9 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição, conforme abaixo especificado, destinado a atender as necessidade do HTO/HTSS.

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
UASG: 160142
PREGÃO ELETRÔNICO: 16/2022

Fornecedor: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 43.[illegible].445/0001-40

Nr do Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
06	TELEVISOR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO MÍNIMO DA TELA: 43 POL. VOLTAGEM: [illegible] V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS PF, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES - Similar ou de melhor qualidade MARCA: HO FABRICANTE: BEL MICRO MODELO: [illegible]	Unidade	10	R$ 1.747,97	R$ 17.479,70
	TOTAL				R$ 17.479,70

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 17.479,70

CÉSAR RICARDO DE LIMA FRANÇA – Cap
Gestor do HTO/HTSS

CIENTE:

Fl nº 02

MARCELO SILVA DA CRUZ – 2Ten
Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf Sl

DESPACHO [illegible]

1. Autorizo o início dos procedimentos para emissão da nota de empenho conforme DIEx Nº 16 – HTO/16ª Bda Inf Sl - EB Nº 64310.005269/2023-45 de junho de 2023.
2. A SALC/ encarregado do Setor de Almoxarifado adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso da seguinte nota de crédito: 2023NC42641, [illegible] de 21/06/2023 na natureza da despesa 449052 e PI D5APFUNHOTO.

IVAN PEREIRA DA SILVA – **Maj**
OD do Cmdo da 16º Bda Inf Sl

Fl. nº

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

28/06/23 13:43 USUARIO: FERNANDO

DATA EMISSAO : 01Jun23 VALORIZACAO : 01Jun23 NUMERO : [redacted]

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167537 / 00001 - CMDO 16A BDA INF SL

OBSERVACAO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAR O HTO DA GUARNIÇÃO DE TEFÉ-AM - SOL DIEX Nº 1313-13. SAS/DAP DE 26 DE MAIO DE 2023 EMPENHO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS - APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171502	1050000142	449052		167505	D5APFUNHOTO	32.399,70

LANCADO POR : 15234258149 - EDINALVA UG : 167505 01Jun23 09:47

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

NE = 146
CH3
R$ 17.479,70

DIEx Nº 16 – HTO/16ª Bda Inf Sl
EB Nº: 64311.005260/2023-45

Tefé-AM, 29 de junho de 2023

SI = 33

Do: Encarregado do HTO/HTSS
Ao: Sr Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf Sl.
Assunto: Aquisição de matéria permanente
Referência: IG 12-02.

Nos termos contidos no Art.13 e Art.29 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição, conforme abaixo especificado, destinado a atender as necessidade do HTO/HTSS.

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
UASG: 160142
PREGÃO ELETRÔNICO: 16/2022

Fornecedor: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: [redacted]

Nr do Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
06	TELEVISOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO MÍNIMO DA TELA: 43 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES. - Similar ou de melhor qualidade. MARCA: HQ FABRICANTE: BEL MICRO MODELO: HQSTV43	Unidade	10	R$ 1.747,97	R$ 17.479,70
TOTAL					R$ 17.479,70

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 17.479,70

CÉSAR RICARDO DE LIMA FRANÇA – Cap
Gestor do HTO/HTSS

CIENTE:

MARCELO SILVA DA CRUZ - TC
Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf Sl

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos para emissão de nota de empenho conforme DIEx Nº 16 – HTO/16ª Bda Inf Sl - EB Nº 64311.005260/2023-45 de junho de 2023.
2. A SALC/ o Encarregado do Setor de Almoxarifado adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso da seguinte nota de crédito: 2023NC426410, DGP de 01/06/2023 na natureza da despesa 449052 e PI D5APFUNHOTO.

IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
OD do Cmdo da 16º Bda Inf Sl

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	[redacted]
Razão Social:	**CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**
Nome Fantasia:	**CH3 MATERIAL HOSPITALAR**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/12/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/07/2023**
FGTS	Validade:	**17/07/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**01/01/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/09/2023**
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

CPF: [redacted] Nome: FERNANDO AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2023 09:10:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **43.684.445/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 18/07/2023 14:29
Usuário: ***.990.442-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167537	COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	ESTRADA DO AEROPORTO NR 4174-TEFE-AM.	69555-300

Município	UF	Telefone
TEFE	AM	(97) 3343-3077

Ano	Tipo	Número
2023	NE	146

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	449052	167505	D5APFUNHOTO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/07/2023	Ordinário	64311005260202345	0,0000	17.479,70

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

Endereço	CEP
MACAUBA LOTES 15 E 17 SUL (AGUAS CLARAS)	71928-180

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 998178963

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

DSTN AO HTO - MATERIAL PERMANENTE- 2023NC426410- DGP DE 01JUN23- DIEX NR 16/HTO /16ªBDA INF SL DE 29 JUN23/ PREG: 16/2022-UASG 160142-9ºBSUP (UGNP). ATENDER O HTO DA GUARNIÇÃO DA 16º BDA INF SL. .

Local da Entrega

CNPJ: [redacted] END: ESTRADA DO AEROPORTO NR 4174 TEFÉ/AM CEP 69555-300

Informação Complementar

16014205000162022 - UASG Minuta: 160537

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/07/2023 17:27:05	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 18/07/2023 14:29
Usuário: ***.990.442-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.479,70

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00006 - TELEVISOR, TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	17.479,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2023	Inclusão	10,00000	1.747,9700	17.479,70

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
IVAN PEREIRA DA SILVA	TIAGO MARTINS COUTINHO
***.138.342-**	***.642.976-**
17/07/2023 17:27:05	17/07/2023 11:23:51

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/07/2023 17:27:05	Alteração

Fl. nº

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

SETOR DE MATERIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço o encerramento dos trabalhos atinentes à aquisição de Televisor, como UGNP, para atender as necessidades do Hotel de Trânsito de Oficiais, tendo em vista às diversas atividades previstas em seu calendário institucional.

CÉSAR RICARDO DE LIMA FRANÇA – Cap
Gestor do HTO/HTSS